

DECRETO N.º 33, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1980.

DÁ DENOMINAÇÃO A VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto-Lei Complementar Estadual n.º 9, de 31 de dezembro de 1.969 (Lei Orgânica dos Municípios),

DECRETA:

Artigo 1.º – Ficam denominadas as seguintes vias públicas do Município de Campinas:

- 1)– Rua “LÍBERO BADARÓ” a Rua 2 do Jardim Alvorada, com início na Rua 1 e término na Rua 10 do mesmo loteamento.
- 2)– Rua “ERNANI MARONES DE GUSMÃO” a Rua 38 do Jardim Novo Campos Elíseos – 1.a parte, com início na Rua 37 e término na Rua 39 do mesmo loteamento.
- 3)– Rua “ABÍLIO JOSÉ DOS SANTOS” a Rua 42 do Jardim Novo Campos Elíseos – 1.a parte, com início na Estrada Municipal de Santa Lúcia, e término na Rua 35 do mesmo loteamento.
- 4)– Rua “ALBERTO MELO DA COSTA” a Rua 41 do Jardim Novo Campos Elíseos – 1.a parte, com início na Estrada Municipal de Santa Lúcia e término na Rua 1 do mesmo loteamento que se situa entre os quarteirões n.ºs 3550, 3551 e 3554 do cadastro Municipal.
- 5)– Rua “ADIR JORGE” a Rua 36 do Jardim Novo Campos Elíseos – 1.a parte, com início na rua 37 e término na rua 35 do mesmo loteamento.
- 6)– Rua “AGNALDO SATURNINO ROCHA” a Rua 8 do Parque Ipiranga – 1.a parte, com início na Rua 1 e término na Rua 9 do mesmo loteamento.
- 7)– Rua “ANTONIO ALVARES DA SILVA” a Rua 2 do Jardim Novo Campos Elíseos – 1.a parte, com início na Rua 37 do mesmo loteamento e término na Rua 4 do Jardim Alvorada.
- 8)– Rua “ABÍLIO FERNANDES” as Ruas 6 do Jardim Alvorada e 9 do Parque Ipiranga – 1.a Parte, com início na Rua 4 do Jardim Alvorada e término na divisa sudeste do loteamento Parque Ipiranga.
- 9) – Rua “GODOFREDO CERQUEIRA LEITE” as Ruas 9 do Jardim Alvorada e 14 do Parque Ipiranga – 1.a parte, com início na Rua 2 do Jardim Alvorada e término na Rua 12 do Parque Ipiranga – 1.a parte.
- 10)– Rua “ABEL ANTONIO MENDANHA” a Rua 1 do Jardim Novo Campos Elíseos – 1.a parte, que se situa entre os quarteirões n.ºs 3551 e 3552 do cadastro Municipal, com início na Estrada de Santa Lúcia e término na Rua 23 do mesmo loteamento.
- 11)– Rua “ANANIAS HOLANDA DE OLIVEIRA” as Ruas 8 do Jardim Alvorada e 13 do Parque Ipiranga – 1.a parte, com início na Rua 4 do Jardim Alvorada e término na Rua 12 do Parque Ipiranga – 1.a parte.
- 12)– Rua “ANDRÉ DE SOUSA CAMPOS” as Ruas 1 do Jardim Novo Campos Elíseos – 1.a parte, que se situa entre os quarteirões n.ºs 3550 e 3551 do Cadastro Municipal, 4 do Parque Ipiranga – 1.a parte e 5 do Jardim Alvorada, com início na Rua 35 do Jardim Novo Campos Elíseos – 1.a parte e término na divisa sudoeste do Parque Ipiranga – 1.a parte.
- 13)– Rua “ERNESTO NISTA” a Rua 34 do Jardim Novo Campos Elíseos” – 1.a parte, com início na Rua 23 e término na Av. 1 do mesmo loteamento.
- 14)– Rua “MARREY JÚNIOR” as Ruas 1 do Jardim Novo Campos Elíseos – 1.a parte, que se situa entre os quarteirões n.ºs 3549 e 3550 do cadastro Municipal e 37 do mesmo loteamento, com início na Av. 1 e término na Rua 1 do Jardim Novo Campos Elíseos – 1.a parte, que se situa entre os quarteirões n.ºs 3550 e 3551 do cadastro Municipal.
- 15)– Rua “BERNARDO IGNÁCIO” a Rua 3 do Jardim Alvorada, com início na Rua 1 e término na Rua 5 do mesmo loteamento.
- 16)– Rua “PROFESSOR GÊ BADARÓ” a Rua 35 do Jardim Novo Campos Elíseos – 1.a parte, com início na Rua Firacaba e término na Rua 37 do mesmo loteamento.

Artigo 2.º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campinas, aos 02 de Dezembro de 1.980.

DR. FRANCISCO AMARAL
Prefeito Municipal de Campinas

DR. CARLOS SOARES JÚNIOR
Secretário de Obras e Serviços Públicos

ENG.º DARCY STRAGLIOTTO
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido e publicado no Departamento de Expediente do Gabinete do Prefeito, com os elementos constantes do Protocolado sob n.º 33.219, de 27/11/80, em nome do Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

DR. RUY DE ALMEIDA BARBOSA
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito



Doc. 6333

Denominação dada pelo Decreto 6333, de 02-dezembro-1980, às Ruas 1 do Jardim Novo Campos Eliseos - 1a. parte, que se situa entre os quarteirões nº 3549 e 3550 do cadastro municipal e 37 do mesmo loteamento, com início na Avenida Um e término na Rua 1 do Jardim Novo Campos Eliseos - 1a. parte, que se situa entre os quarteirões 3550 e 3551 do cadastro municipal).



14 DE MARÇO

Artes políticas são difíceis de armar, de dourar, de encantar, para os enlevos captar e, nos seus ideais e propósitos, o homem avançar. O mundo precisa, entretanto, dessas artes, que tanta fama deram a Richelieu num grave período da História da França. Do fato de terem elas de se apresentarem com as sete cores do arco-íris para o êxito de seus intentos, não poucos lhes recusam a entrada, advertindo que os fins nunca justificam os meios e que os enganos não são de aplaudir, o que, teoricamente, é muito certo. Mas, se, até o salmista diz que Deus é piedoso para com os piedosos, generoso para com os generosos, puro com os puros e sagaz para com os espertos, infere-se que Deus, nas relações com as criaturas inteligentes e livres, também usa da política, o que se justifica de vez que quis dar ao homem tais tendências e agora, como de outro jeito tratar o homem? Estas considerações têm sua razão de ser quando se evoca o nome de um dos mais prestimosos políticos que Minas Gerais deu a São Paulo e ao Brasil. José Adriano Marrey Junior, nascido a 7 de agosto de 1885 e falecido há 10 anos, em 14 de março de 1965, grande advogado nas questões cíveis e no Juri, mais ainda se destacou por sua excelente atuação na política paulista, onde foi vereador, deputado e secretário da Justiça e da Viação. Com muita razão, a edilidade paulistana lhe conferiu o título de «Cidadão Paulistano» que lhe foi entregue em festiva sessão onde se recordou a eficiente atuação do homem público, sempre terçando «polidas e finíssimas armas» ou seja, praticando com fascinante brilho as artes políticas.

MORREU MARREY JÚNIOR

Faleceu ontem, às 11 horas, o sr. José Adriano Marrey Junior, antigo advogado e jornalista em São Paulo.

O óbito ocorreu em sua residência, à avenida Conselheiro Rodrigues Alves, 43, de onde saiu o feretro hoje, às 10 horas para o Cemitério da Consolação.

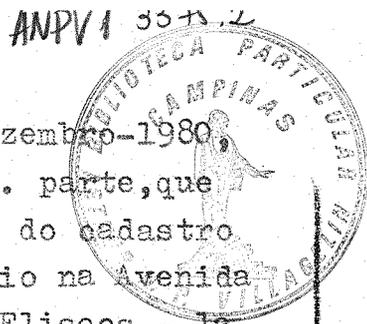
O dr. José Adriano Marrey Junior, antigo advogado e por muitos anos militante na política estadual, exerceu altas e relevantes funções no governo do Estado.

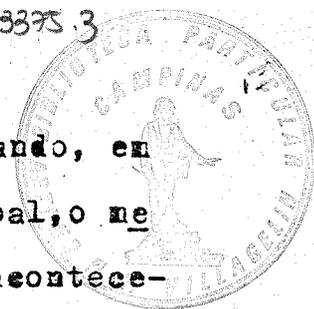
Natural de Itamarandiba, no Estado de Minas Gerais, residia em S. Paulo desde sua meninice. Era filho do cel. José Adriano Marrey e de d. Clara Monteiro de Barros Marrey, já falecidos. Foi casado em primeiras nupcias com d. Helena Marrey, e, em segundas, com d. Zenobia Tostes Marrey. São seus filhos o desembargador Adriano Marrey, casado com d. Maria Cecília Guimarães Marrey; dr. Fernando Marrey, casado com d. Nadéia Andreucci Marrey; dr. Pedro Luciano Marrey, casado com d. Iracema Freitas Martins Marrey; e d. Heloisa Marrey Unt. casada com o sr. Edmundo Caggiano Varela Unt. Deixa ainda netos.

O dr. José Adriano Marrey Junior era formado pela Faculdade de Direito de S. Paulo, em 1906; militou na imprensa desta Capital e iniciou-se na política como juiz de paz do distrito de Santa Ifigênia. Posteriormente, foi eleito vereador e, durante várias legislaturas, foi deputado estadual. Fundador do Partido Democrático, foi sob a legenda deste eleito deputado federal. Depois de 1930, integrou o Conselho Administrativo do Estado e foi Secretário da Justiça, na interventoria Fernando Costa. Voltou a ser eleito vereador em 1936; e em 1948 e 1950, novamente nessas funções, foi por duas vezes Presidente da Câmara Municipal de São Paulo. Novamente, eleito deputado federal, foi durante dois anos consecutivo Presidente de sua Comissão de Justiça. E depois, pela segunda vez, ocupou a Secretaria da Justiça.

Deve o Estado de S. Paulo, ao extinto assinalados serviços, na condução de sua vida política e na administração pública. E toda a carreira do dr. José Adriano Marrey Junior, tanto na advocacia, como nos cargos exercidos, na Câmara Municipal, na Assembléia Legislativa e na Câmara Federal, foi um exemplo de independência, de honradez e devotamento à causa pública.

Com Marrey Junior perde São Paulo um dos seus mais íntegros homens públicos. Durante quase meio século sua inteligência e cultura estiveram a serviço dos interesses do povo. Sua habilidade política e o largo prestígio, de que sempre usufruiu, por numerosas vezes resolveram delicadas situações em São Paulo.





A comissão de nomenclatura de ruas da cidade vem adotando, em virtude de decreto recente do exmo. sr. Prefeito Municipal, o menor número de vocábulos para nomes de suas ruas, como aconteceu com o de Guglielmo Marconi, marcado, tão somente como RUA -- MARCONI. Isso simplificado nome da via pública, até de marcar -- e vetivamente o nome com que foi conhecida a personalidade que se homenageia. O dr. José Adriano Marrey Junior foi um advogado -- que apesar de ter sua banca montada na capital bancirante, vi -- nha constantemente a Campinas a fim de, no Tribunal do Júri exer -- cer sua nobre profissão. Nasceu ele em São Paulo, Capital, ^{dia} sfo, -- em Itamarandiba, Estado de Minas Gerais, aos 7 dias do mes de -- agosto de 1885, filho do Coronel José Adriano Marrey e Anna Cla -- ra Monteiro de Barros Marrey. Com a idade de 13 anos mudou se -- para a Capital de São Paulo, de onde nunca mais se afastou. -- Fez o curso de humanidades no Ginásio do Estado e no Institu -- to de Ciências e Letras, formando se em Ciências Jurídicas e -- Sociais pela Faculdade do Largo de São Francisco, em 1906, assen -- tado sua banca e passando a advogar logo logo em seguida a -- sua formatura. Ingressando um ano depois na política, foi eleito Juiz de Paz do Distrito de Santa Efigênia. No exercicio de sua -- profissão, Marrey Junior fez se admirar pela sua competencia -- profissional e pelos seus dotes de inteligencia e combativida -- de, recomeneado quase em seguida para vereador, sendo eleito em -- 15 de julho de 1915, e reeleito sucessivamente até 15 de janeiro -- de 1920. Já a esse tempo era também Deputado Estadual, eleito em -- março de 1919, de modo que acumulou dois mandatos, numa epoca em -- que isso era considerado normal. Vencido seu prazo foi reeleito -- ao cargo de Deputado, nas legislaturas de 22/24 e 25/26, renunciand -- o ao mandato em dezembro deste ultimo ano, a fim de pleitear -- no ano de 1927, o cargo de Deputado Federal pelo Partido Democrá -- tico que ajudara a fundar com o Conselheiro Antonio Prado em -- 1926 e do qual foi diretor, sendo considerado seu principal pala -- dino. Com a vitória da Revolução de outubro de 1930, Marrey Junior -- voltou a ocupar o cargo de vereador da Capital, eleito pelo Par -- tido Republicano Paulista, cargo que exerceu até 10 de novembro -- de 1937, quando, pelo golpe de Estado dessa data desencadeado pelo



então Presidente Getúlio Vargas, o Brasil deixou de viver em regime democrático. Até 1941 José Adriano Marrey Junior afastou-se da política e do governo, quando a convite do então interventor Fernando Costa passou a integrar o Conselho administrativo de São Paulo, aí permanecendo até 23 de novembro de 1943, principalmente como legislador. Moveu intensa campanha contra o abuso do álcool, concluindo por apresentar exaustivo trabalho regulamentando a venda de bebidas alcoólicas. Naquele mesmo ano foi nosso biografado eleito e nomeado para o cargo de Secretário da Justiça, onde permaneceu até 2 de junho de 1945, quando renunciou ao elevado posto no governo do Interventor, seu amigo. Durante o mesmo período Marrey Junior exerceu interinamente o posto de Secretário da Viação e Obras Públicas. Quando, entre março de 1946-47 se restabeleceram os Conselhos Administrativos dos Estados, na intervenção de Machado Soares foi nomeado Conselheiro, pelo Marechal Dutra. Voltou pouco depois ao cargo de Vereador, chegando a Presidente da Câmara Municipal, recebendo ao deixar o posto significativa homenagem do povo paulistano. No entanto, retornou a municipalidade paulistana até ser eleito Deputado Deputação Federal, em 1951. Dois anos depois renunciava a editidade a fim de ocupar outro lugar importante na vida administrativa de nosso Estado, como Secretário dos Negócios Internos e Jurídicos da Prefeitura Municipal, quando prefeito o dr. Jânio Quadros, passando a seu Secretário da Justiça e daí para a de Trabalho. Ligou-se mais intimamente ao Município de Bragança Paulista para cuja comuna conseguia importantes melhoramentos tais como posto de Monta, edifício da Caixa Econômica, Ginásio e edifício do Fórum, além de outros. Por tudo isso a Câmara desta cidade conferiu-lhe o título de "Cidadão Bragantino", recebendo de toda cidade expressiva homenagem em 15 de abril de 1944. Por todas obras de benemerência consuetudas para Bragança Paulista viu, ainda, seu busto, colocado na entrada principal da Santa Casa de Misericórdia, quando seu Provedor o sr. Normando Medeiros. Depois de uma vida cheia de dedicação à causa pública, sem esquecer nunca de seu mandato a quem en-

I. X. 22 R. 1

Junior faleceu a 14 de março de 1965. E em todas as homenagens recebidas e que se prestaram a sua memória, foi lembrado como cidadão que todos aprenderam a respeitar pela sua inteligência, probidade, lealdade e grande amor que devotou a São Paulo.

Dec. 6333 02 12 80



(Denominação dada pelo Decreto 6.333, de 02-dezembro-1980, às Ruas 1 do Jardim Novo Campos Elíseos - 1ª. parte, que se situa entre os quarteirões nºs 3.549 e 3.550 do cadastro municipal e 37 do mesmo loteamento, com inicio na Avenida Um e término na Rua Um do Jardim Novo Campos Elíseos - 1ª. parte, que se situa entre os quarteirões nºs 3.550 e 3.551 do cadastro municipal).

Centenário de nascimento de J.A. Marrey Junior

Comemora-se, no dia 7 do corrente, o centenário de nascimento do dr. José Adriano Marrey Júnior. Nasceu o dr. José Adriano Marrey Júnior em Itamarandiba, no Estado de Minas Gerais, em 7 de agosto de 1885, sendo filho do cel. José Adriano Marrey e de d. Clara Monteiro de Barros Marrey. Com a idade de 13 anos; mudou-se para São Paulo, de onde nunca mais se afastou. Fez o curso de humanidades no Ginásio do Estado e no Instituto de Ciências e Letras. Formado com distinção, bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, pela Faculdade de Direito de São Paulo, em 1906, passou a advogar na Capital.

Durante todo o curso da faculdade, para sustentar os estudos, trabalhou no jornal *Comércio de São Paulo*, ali se mantendo até a sua formatura. Nos últimos anos fez a reportagem forense, sendo a sua secção a mais completa e procurada.

Ingressando na política, foi eleito juiz de paz do Distrito de Santa Efigência, no triênio de 1911/13.

Como advogado e tribuno forense, fazendo-se admirar pela sua competência profissional e por seus dotes de combatividade e inteligência, foi recomendado para candidato a vereador da Capital, sendo eleito em julho de 1915. Exerceu o mandato, pela reeleição, de 1917 até 15/1/1920, revelando nessas funções uma singular operosidade. Já a esse tempo era também deputado estadual, eleito em março de 1919, de modo que acumulou, durante o ano de 1919 os dois mandatos, como então era possível.

Como deputado, desenvolveu no Congresso notável atuação, ora participando das discussões dos assuntos mais importantes, ora apresentando projetos de utilidade incontestes, ou seja, o de proteção à primeira infância e o que dispunha sobre o processo por acidente do trabalho.

Interessando-se com ardor pelas causas do funcionalismo público, deste se ocupou sucessivamente na tribuna da Câmara dos Deputados. Discutiu com elevação de vistas os projetos de fixação da Força Pública, atualmente a Polícia Militar do Estado, sendo, no triênio, o único deputado a tratar do assunto, afora o que, de acordo com a Constituição, apresentara na Comissão de Justiça. Cuidou do problema da habilitação dos praças e oficiais e da melhoria de gratificação quando saíam em diligência.

Candidato à reeleição, obteve a maioria de votos, como sempre sucedeu nas vezes em que concorreu nos pleitos eleitorais. Voltou à Deputação Estadual nas legislaturas de 1922/24 e 1925/26.

Em 1927 foi eleito deputado federal, pelo Partido Democrático, que ajudara a fundar, com o Cons. Antonio Prado, em 1926 e do qual foi um dos diretores, sendo considerado o seu principal paladino.

Com a vitória da Revolução de outubro de 1930, somente voltou o dr. José Adriano Marrey Júnior a ocupar cargo eletivo em 1936, quando eleito — sendo o mais votado — vereador municipal da Capital, pelo Partido Republicano Paulista.

Exerceu o mandato, com real destaque, até 10 de novembro de 1937, quando, pelo golpe de Estado, nessa data desencadeado, pelo então presidente da República Getúlio Vargas, o País deixou de viver em regime democrático.

Até 1941 manteve-se o dr. José Adriano Marrey Júnior, afastado da política e do governo. Nesse ano, a convite do então interventor Fernando Costa, passou a integrar o Conselho Administrativo do Estado, que era o órgão legislativo da Interventoria. Exerceu o cargo de Conselheiro até 23 de novembro de 1943, examinando, por força de sua função, com cautela e segurança, todos os negócios do Estado e dos municípios, para os quais também legislava o Conselho Administrativo. Desenvolveu o

dr. José Adriano Marrey Júnior, entre outras, na época, campanha contra o abuso do álcool, concluindo pela apresentação de projeto regulador da venda e do uso das bebidas alcoólicas. Empreendeu campanha cênica a alta dos preços dos produtos farmacêuticos e dos gêneros alimentícios.

Em 23 de novembro de 1943 foi nomeado o dr. José Adriano Marrey Júnior, para o cargo de secretário da Justiça, na Interventoria Fernando Costa, exercendo o cargo até 2 de junho de 1945, quando a deixou, consignando em carta explicativa os motivos de alta relevância moral, que o induziram à renúncia do cargo.

Por alguns meses, nesse mesmo período, fora o dr. José Adriano Marrey Júnior também secretário interino da Viação e Obras Públicas, sendo dele o projeto financeiro que facilitou ao governo do Estado, na época, a realização do plano de extensão da rede de água e de esgotos.

Entre março de 1946 e julho de 1947, restabelecidos os Conselhos Administrativos dos Estados, exerceu o dr. José Adriano Marrey Júnior, na Interventoria Macedo Soares, nomeado pelo então presidente Marechal Dutra, o cargo de conselheiro.

Em setembro de 1947 concorreu às eleições para a Câmara Municipal de São Paulo, sendo eleito para vereador, como o candidato mais votado. Em 1º de janeiro de 1948 foi eleito presidente da Câmara Municipal de São Paulo, cargo que exerceu com notável devotação a causa pública e sob os aplausos gerais da edilidade e do povo, recebendo, ao deixar a Câmara, a mais significativa homenagem de seus colegas.

Em 1950, a 1º de janeiro desse ano, foi o dr. José Adriano Marrey Júnior reeleito para presidente da Câmara Municipal de São Paulo. Deixou a vereança em fevereiro de 1951, por haver sido eleito para deputado federal.

Exerceu o mandato federal até março de 1953, ocupando na Câmara Federal de Deputados, por dois anos, sucessivamente, a Presidência da respectiva Comissão de Constituição e Justiça, posição política de alto destaque.

Em 1953, renunciou o dr. José Adriano Marrey Júnior ao mandato federal, a fim de ocupar o cargo de secretário dos Negócios Internos e Jurídicos da Prefeitura Municipal de São Paulo.

Afastando-se desse cargo, a 1º de abril de 1954, voltou em janeiro de 1955 a ocupar a Secretaria da Justiça, deixando o cargo em novembro do mesmo ano, voluntariamente. Durante esse interregno, ocupou também interinamente, durante cinco meses, a Secretaria do Trabalho.

O dr. José Adriano Marrey Júnior foi, como deputado estadual, o autor do projeto, depois convertido em lei, criando o Juizado de Menores em São Paulo. Foi também de sua iniciativa o projeto das primeiras leis paulistas de processo relativo a acidentes do trabalho e de patronato de egressos, bem como de leis de proteção às vítimas de delitos, de proteção à infância e aos menores abandonados e delinqüentes.

Como deputado federal, foi o relator na Câmara dos Deputados dos projetos de lei dispendo sobre os Direitos Civis da Mulher Casada, da Lei de Economia Federal e de um projeto de lei do cheque.

Faleceu o dr. José Adriano Marrey Júnior a 14 de março de 1965. E nas homenagens que se prestaram à sua memória, foi lembrado que todos aprenderam a respeitá-lo, pela inteligência, probidade, lealdade e grande amor que teve pela terra paulista.

Foi homem extraordinariamente querido, como se evidencia pelo fato de muitas pessoas haverem sido registradas, no nascimento, tendo por prenome o seu sobrenome, sendo inumeráveis

aqueles que foram seus afilhados de nascimento ou de casamento. Em muitas cidades do Estado de São Paulo o seu nome figura em vias públicas, avenidas e praças.

CARTA DE LOBATO A MARREY

Monteiro Lobato, recolhido a prisão em 1941, por ter denunciado em carta pessoal a Getúlio Vargas problemas relativos à exploração do petróleo e à mancomunação de grupos nacionais e estrangeiros para impedir-lhe a qualquer custo, mas revelada pelo ditador às forças de segurança. Enviou uma carta a Marrey Júnior. É publicada, em parte, pela primeira vez. Por motivos justificáveis, em virtude de alusões e generalizações pessoais, em alguns trechos foram suprimidos.

É a seguinte:

"Casa de Detenção, 3.4.941
Marrey Junior:

Não resisto à tentação de escrever esta, às 6 da manhã, na Sala Livre, com a passarinhada barulhando nas grandes árvores que aparecem extra-muros e os meus seis companheiros ainda deitados. Escrever esta para dizer uma coisa apenas: um homem só escapa da língua libérrima desta gente presa, que justamente porque presa se sente numa segurança que não há afóra e fala com o coração nas mãos, sem medo de coisa nenhuma, porque o peior já aconteceu. Esse homem é você, Marrey. O arrazamento do pessoal de afóra é integral... mas o nome de Marrey é sagrado. É o único advogado honesto... É o advogado estudioso; é o que melhor analisa e argumenta, o melhor isto e aquilo; é o melhor tudo. Todas as noites os debates da Sala esquentam e o arrazamento das personalidades é praticamente integral — mas o nome de Marrey fica alto, isolado — como uma ilha. Que bonito, Marrey! Que coisa reconfortante! Receba, pois, os cumprimentos de um colega que nunca teve ocasião de aproximar-se de você, mas que vai sair daqui profundamente impressionado com a única coisa que aprendeu na sua longa passagem pelo xadrez: há um advogado sobre cuja honestidade e valor os grandes e verdadeiros juizes dos advogados, que são os presos, juram a pés juntos Marrey Junior. Unanimidade absoluta!... Que coisa bonita, Marrey! Que tremenda consagração! Receba pois o comovido abraço deste preso que sempre presou acima de tudo no mundo essa coisa maravilhosa, chamada HONESTIDADE e que por causa dela está passando aqui um pedaço da sua vida, como este, doravante para sempre seu adorador (a) Monteiro Lobato.

("O ESTADO DE SPAULO"
DE 06-AGOSTO-1985)